



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000088/2023**

APROVADO
Em: 17/11/2023
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a o caput e o parágrafo primeiro do art. 3º para a seguinte redação:

Art. 3º- As pessoas em situação de rua e os egressos cadastrados, conforme art. 2º, poderão participar de mutirões desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal, como prestadores de serviços temporários ou encaminhados para empresas que prestam ou venham a prestar serviços à Poder Executivo de Juiz de Fora ou ainda, às empresas instaladas no Município, que desejarem aderir ao Programa.

§ 1º- Poder Executivo Municipal deverá designar cota mínima a ser preenchida por pessoas em situação de rua dentro do quadro de empregos disponibilizados pelas Empresas que prestam serviço ao município.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

